



Edital nº 11/2025 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA E VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - 2025-2026

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRR, por meio da Diretoria de Pesquisa e Coordenação do Programa de Iniciação Científica, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO do EDITAL 001/2025 do Programa Institucional de bolsa e voluntário de Iniciação Científica da UFRR, a saber:**

Onde se lê:

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRR, por meio da Diretoria de Pesquisa e Coordenação do Programa de Iniciação Científica, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as normas e critérios definidos pelo Comitê Institucional do Programa de Iniciação Científica, em consonância com as diretrizes da Resolução Normativa no. 017/2006-CNPq, Resolução Normativa nº. 042/2013-CNPq e da Resolução nº. 004/2008 - CEPE, abre inscrições aos docentes pesquisadores(as) da Universidade Federal de Roraima interessados em orientar com bolsa estudantes de graduação no âmbito dos Programas PIBIC, PIBIC-AF, PIBITI, e estudantes de Ensino Médio no Programa PIBIC-EM, e sem bolsa estudantes de graduação no PIBIC Voluntário, por um período de 12 meses, no Ciclo PIC 2025-2026.

Leia-se:

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRR, por meio da Diretoria de Pesquisa e Coordenação do Programa de Iniciação Científica, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as normas e critérios definidos pelo Comitê Institucional do Programa de Iniciação Científica, em consonância com as diretrizes da Resolução Normativa no. 017/2006-CNPq, Resolução Normativa nº. 042/2013-CNPq e da Resolução nº. 004/2008 - CEPE, abre inscrições aos docentes pesquisadores(as) da Universidade Federal de Roraima interessados em orientar com bolsa estudantes de graduação no âmbito dos Programas PIBIC, PIBIC-AF, PIBITI, e estudantes de Ensino Médio no Programa PIBIC-EM, e sem bolsa estudantes de graduação e de Ensino Médio no PIBIC/PIBITI/PIBIC-AF e PIBIC-EM voluntário, por um período de 12 meses, no Ciclo PIC 2025-2026.

Onde se lê:

Parágrafo único: Categoria PIBIC-VOLUNTÁRIO - Sem concessão de bolsa, com duração de 12 meses e carga horária de 20 horas semanais.

Leia-se:

Parágrafo único: Categorias PIBIC/PIBITI/PIBIC-AF e PIBIC-EM VOLUNTÁRIO - Sem concessão de bolsa, com duração de 12 meses e carga horária de 20 horas semanais.

Onde se lê:

4.2.2.2.4. Cada Orientador poderá concorrer até:

c) Para Categoria PIBIC Voluntário não há limitação de pedido de cadastro para mestre e doutores. Mas deve indicar no início do título o número que represente a ordem prioritária dos planos de trabalho.

Leia-se:

4.2.2.2.4. Cada Orientador poderá concorrer até:

c) Para Categoria PIBIC/PIBITI/PIBIC-AF e PIBIC-EM voluntário não há limitação de pedido de cadastro para mestre e doutores. Mas deve indicar no início do título o número que represente a ordem prioritária dos planos de trabalho.



Onde se lê:

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

g) Possuir o título de mestre para concorrer à categoria PIBITI / PIBIC-EM / PIBIC VOLUNTÁRIO;

Leia-se:

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

g) Possuir o título de mestre para concorrer à categoria PIBITI / PIBIC-EM / PIBIC/PIBITI/PIBIC-AF e PIBIC-EM VOLUNTÁRIO;

Onde se lê

5.2. DO DISCENTE

b) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRR para as categorias PIBIC, PIBIC-AF, PIBITI e PIBIC Voluntário, e no Ensino Médio para a categoria PIBIC-EM;

Leia-se

5.2. DO DISCENTE

b) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRR para as categorias PIBIC, PIBIC-AF, PIBITI e PIBIC/PIBITI/PIBIC-AF Voluntário, e no Ensino Médio para a categoria PIBIC-EM e PIBIC-EM Voluntário

Onde se lê

6. DO PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

V. PIBIC Voluntário

b) Docente da categoria PIBIC Voluntário poderá receber bolsa categoria PIBIC, ao longo de vigência do Programa, aquando da desistência de docente do Programa, podendo quando consultado declinar ou aceitar. Caso não deseje receber bolsa, será seguida a lista de classificação.

c) Docentes que concorrem a cota de bolsa apenas da categoria PIBIC e não forem contemplados, poderão requerer, em fase posterior a divulgação dos resultados finais de atribuição de bolsas, o registro do seu plano de trabalho não contemplado para a categoria PIBIC voluntário, via email pic@ufrr.br (ANEXO I).

Leia-se

6. DO PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

V. PIBIC Voluntário

b) Docente da categoria PIBIC/PIBITI/PIBIC-AF e PIBIC-EM voluntário poderá receber bolsa das respectivas categorias, ao longo de vigência do Programa, quando da desistência de docente do Programa, podendo quando consultado declinar ou aceitar. Caso não deseje receber bolsa, será seguida a lista de classificação.

c) Docentes que concorrem a cota de bolsa PIBIC/PIBITI/PIBIC-AF e PIBIC-EM e não forem contemplados, poderão requerer, em fase posterior a divulgação dos resultados finais de atribuição de bolsas, o registro do seu plano de trabalho não contemplado para a categoria voluntário, via email pic@ufrr.br (ANEXO I).

Onde se lê

9. DURANTE A VIGÊNCIA DO PROGRAMA

Parágrafo único: o afastamento integral ou parcial do orientador por um período superior a 03 (três) meses consecutivos, durante a vigência do programa, implica no descredenciamento de todos os projetos sob sua orientação e no retorno das bolsas ao Programa de Iniciação Científica. A cota de bolsa disponível é atribuída ao PIBIC Voluntário, seguindo ordem de classificação.



Leia-se

9. DURANTE A VIGÊNCIA DO PROGRAMA

Parágrafo único: o afastamento integral ou parcial do orientador por um período superior a 03 (três) meses consecutivos, durante a vigência do programa, implica no descredenciamento de todos os projetos sob sua orientação e no retorno das bolsas ao Programa de Iniciação Científica. A cota de bolsa disponível é atribuída a categoria Voluntário, respeitando a modalidade (PIBIC, PIBITI, PIBIC-AF e PIBIC-EM) seguindo ordem de classificação.

Onde se lê:

11. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividade	Data/Período
Divulgação do Edital	09/06/2025
Impugnação ao Edital	10 e 11/06/2025
Divulgação do resultado dos pedidos da impugnação	13/06/2027
Inscrições	13/06/2025 a 08/07/2025
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	14/07/2025
Recurso à homologação das inscrições	15 e 16/07/2025
Divulgação do resultado dos recursos	18/07/2025
Apuração das planilhas de pontuação	21/07/2025 a 11/08/2025
Divulgação do resultado preliminar	13/08/2025
Recurso ao resultado preliminar na coordenação do PIC	14 e 15/08/2025
Divulgação do resultado final	19/08/2025
Indicação do aluno no Sigaa e pedido de passagem de Plano de Trabalho não contemplado com bolsa para Categoria Voluntário e envio de documentos via e-mail.	20/08/2025 a 01/09/2025



Leia-se:

11. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividade	Data/Período
Divulgação do Edital	09/06/2025
Impugnação ao Edital	10 e 11/06/2025
Divulgação do resultado dos pedidos da impugnação	13/06/2027
Inscrições	13/06/2025 a 08/07/2025
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	14/07/2025
Recurso à homologação das inscrições	15 e 16/07/2025
Divulgação do resultado dos recursos	18/07/2025
Apuração das planilhas de pontuação	21/07/2025 a 11/08/2025
Divulgação do resultado preliminar	13/08/2025
Recurso ao resultado preliminar na coordenação do PIC	14 e 15/08/2025
Divulgação do resultado final	19/08/2025
Manifestação de interesse do aluno para bolsa no Sigaa, pedido de passagem de Plano de Trabalho não contemplado com bolsa para Categoria Voluntário (docente) e envio de documentos dos alunos via forms: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfpSuewJk33SncZvCapulmOliULjrOgp-JdpHJEwxM3zn7Rfg/viewform?usp=dialog	20/08/2025 a 01/09/2025
Aceite da manifestação de interesse por parte do docente *caso haja erro, isso não impossibilitará a ativação da bolsa do aluno. Deverá reportar a Diretoria de Pesquisa para providências.	01 e 02/09/2025
Manifestação de interesse do aluno Voluntário no Sigaa e resposta ao forms: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfpSuewJk33SncZvCapulmOliULjrOgp-JdpHJEwxM3zn7Rfg/viewform?usp=dialog	20/08/2025 a 07/09/2025



Onde se lê

ANEXO I

PEDIDO DE PLANO DE TRABALHO CATEGORIA PIBIC NÃO CONTEMPLADO COM BOLSA PARA A CATEGORIA PIBIC VOLUNTÁRIO

Venho, por este meio, requerer que o Plano de Trabalho indicado abaixo, cadastrado/enviado para a PRPPG, no âmbito do edital de Bolsa de Iniciação Científica, Ciclo 2025-2026, seja inserido na lista de PIBIC Voluntário.

Leia-se

ANEXO I

PEDIDO DE PLANO DE TRABALHO CATEGORIA PIBIC NÃO CONTEMPLADO COM BOLSA PARA A CATEGORIA PIBIC/PIBITI/PIBIC-AF ou PIBIC-EM

Venho, por este meio, requerer que o Plano de Trabalho indicado abaixo, cadastrado/enviado para a PRPPG, no âmbito do edital de Bolsa de Iniciação Científica, Ciclo 2025-2026, seja inserido na categoria de Voluntário.

Onde se lê

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO - EDITAL nº.XX/2025-2026-PIBIC/PRPPG/UFRR

- | | | | | |
|----|--|-----------|------|--------|
| 1. | COMPROMISSOS | ASSUMIDOS | PELO | ALUNO: |
| a. | Estar regulamente matriculado em curso de graduação da UFRR (categorias PIBIC, PIBITI, PIBIC-AF e PIBIC Voluntário), e no Ensino Médio da Escola Agrotécnica ou Colégio de Aplicação da UFRR, e ter previsão de colação de grau em período não inferior a 12 (doze) meses; | | | |

Leia-se

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO - EDITAL nº.XX/2025-2026-PIBIC/PRPPG/UFRR

- | | | | | |
|----|--|-----------|------|--------|
| 1. | COMPROMISSOS | ASSUMIDOS | PELO | ALUNO: |
| a. | Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRR (categorias PIBIC, PIBITI, PIBIC-AF e PIBIC EM com bolsa ou voluntário), e no Ensino Médio da Escola Agrotécnica, Colégio de Aplicação da UFRR ou outra Escola Pública do estado de Roraima, e ter previsão de colação de grau em período não inferior a 12 (doze) meses; | | | |

Prof. Dra. Fabíola Carvalho
Diretora de Pesquisa em exercício

Boa Vista-RR, 29 de agosto de 2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

